



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Manoel Viana

"Unir para Fortalecer"

LEI Nº 1001, DE 31 DE AGOSTO DE 2004

A PREFEITA MUNICIPAL. Faço saber, em disposto no artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Autoriza o Poder Executivo a Suplementar Verba Orçamentária.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Suplementar Verba Orçamentária na Lei 922, de 16 de dezembro de 2003, nas seguintes classificações orçamentárias:

0401.04.122.0010.2020-319011010000	R\$ 7.500,00
0501.04.122.0010.2025-319011010000	R\$ 18.500,00
0501.04.122.0010.2025-339095000000	R\$ 3.000,00
0601.04.122.0010.2033-319011010000	R\$ 5.000,00
0705.12.361.0047.2046-319011020000	R\$ 20.000,00
0705.12.361.0047.2046-319013020200	R\$ 10.000,00
0801.10.301.0107.2059-339004000000	<u>R\$ 8.650,00</u>
	R\$ 72.650,00

Art. 2º Servirá de cobertura para os respectivos créditos a redução das seguintes classificações orçamentárias:

0301.04.122.0010.2013-319008070000	R\$ 2.500,00
0401.04.122.0010.2020-319004040000	R\$ 5.000,00
0501.04.122.0010.2025-319004040000	R\$ 5.000,00
0501.04.122.0010.2025-319011030000	R\$ 10.000,00
0501.15.451.0058.1012-449051000000	R\$ 3.000,00
0501.15.451.0058.2028-339030000000	R\$ 2.000,00
0501.17.512.0061.2027-449051000000	R\$ 1.500,00
0601.04.122.0010.2033-319004040000	R\$ 5.000,00
0705.12.361.0047.2046-339030000000	R\$ 5.000,00
0705.12.361.0047.2046-449052000000	R\$ 2.000,00
0705.12.361.0047.2047-339030000000	R\$ 3.000,00
0705.12.361.0047.2053-339030000000	R\$ 1.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana
"Unir para Fortalecer"

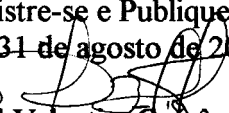
0705.12.361.0047.2053-339039050000	R\$ 5.000,00
0705.12.361.0047.2053-449052000000	R\$ 14.000,00
0802.10.301.0107.2065-339032000000	R\$ 2.900,00
0802.10.301.0107.2065-339039120000	R\$ 2.000,00
0802.10.301.0107.2068-339030000000	R\$ 1.500,00
0802.10.301.0107.2068-339039010000	<u>R\$ 2.250,00</u>
	R\$ 72.650,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Manoel Viana, Gabinete da Prefeita, 31 de agosto de 2004


IONE OLARTE CAMINHA
PREFEITA MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se
Em 31 de agosto de 2004


Raul Valentim Corrêa Batista
Secretário de Governo e Planejamento



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana
"Unir para Fortalecer"

JUSTIFICATIVA

**Sra. Presidenta,
Srs. Vereadores.**

O referido Projeto de Lei visa ajustar a Peça Orçamentária do exercício de 2004 para as despesas fixas como Folha de Pagamento e encargos delas decorrentes.

Na certeza do pleno acolhimento da mesma pelos Nobres Vereadores dessa Casa Legislativa.

Atenciosamente,